



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1448

EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 666/2017, de 29 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Medianeira, Estado do Paraná, proceder a aquisição de imóvel urbano, declarado de utilidade pública, para fins de ampliação da Escola Municipal Plínio Tourinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, na forma do que preceitua o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a aquisição de imóvel urbano composto pelo Lote nº 10 da Quadra nº 265, com área de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do Município de Medianeira, Estado do Paraná, devidamente averbado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, matrícula nº 34.127, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 598/2017 de 27 de outubro de 2017, para fins de ampliação da Escola Municipal Plínio Tourinho.

Art. 2º O imóvel em epígrafe, resta avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, designada pela Portaria nº 164/2015, datada de 23 de abril de 2015, em R\$ 650.000,00, (seiscentos e cinquenta mil reais), cujas conclusões constam da Ata nº 010/2017, registrada no Livro de Atas de Avaliações do Município de Medianeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de novembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 627/2017, de 29 de novembro de 2017.

Exonera Servidor Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AUGUSTO CESAR KAPPES SAPEGIENSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] do cargo de Chefe de Setor, Símbolo CC-4, de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de novembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Erci Baldissera
Secretário de Administração e Planejamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.